



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

SAF Sul Quadra 2 Lote 2 Bloco B Sala 104 Térreo, Ed. Via Office - Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-600
Telefone: - <http://www.cfp.org.br>

Ofício nº 1422/2019/CEE-CFP

Ao Senhor

MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS

Encabeçador da Chapa "Avançar a Profissão no Brasil"

Por email: murillo.psi@hotmail.com; murillorodrigues.psi@gmail.com

Telefone: (62)99446.3122/3241.7053

Assunto: **Parecer Final da Comissão Eleitoral Especial – CEE.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 576600036.000004/2019-70.

Prezado Senhor,

1. A Comissão Eleitoral Especial – CEE, instituída pela Portaria CFP nº 37, de 13 de novembro de 2018, vem encaminhar o Parecer nº 010/2019-CEE/CFP, que trata do pedido de inscrição da chapa "Avançar a Profissão no Brasil" para a Consulta Nacional Ano 2019 do Conselho Federal de Psicologia.
2. **OBJETO:** apreciação do cumprimento das exigências apresentadas no Parecer nº 005/2019- CEE/CFP, de 14 de junho de 2019, quanto ao pedido de inscrição da chapa "Avançar a Profissão no Brasil", nos termos dos artigos 22 a 24 e 26 a 28 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFP nº 016/2018, de 07 de agosto de 2018.
3. **REQUERENTE:** Murillo Rodrigues dos Santos, encabeçador da chapa "Avançar a Profissão no Brasil".
4. **HISTÓRICO DE DOCUMENTOS:** O requerente apresentou no ato da inscrição da Chapa todos os documentos exigidos pelo Regimento Eleitoral, Resolução CFP nº 016/2018, de 07 de agosto de 2018.
5. Somados a esses documentos o requerente apresentou comprovante de quitação das obrigações militares dos candidatos MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS (09/9447); ROBSON DA SILVA BELO (20/3384); GILSON CAETANO DA SILVA (09/10029); LUCAS CAVERSAN (06/150533); MARCO ANTONIO RATTI NOBRE (11/9712); RAFAEL ALEXANDRE PRADO (18/2556) e GUILHERME HENRIQUE LIMA BARATI (06/72551) no prazo estabelecido pelo Regimento Eleitoral, solicitados pela CEE por meio do Ofício nº 1329/2019/CEE-CFP e Parecer nº 005/2019- CEE/CFP, ambos de 14 de junho de 2019.
6. O requerente também apresentou a cópia da certidão de quitação das obrigações eleitorais das candidatas VANIA DA SILVA FIGUEIREDO DO COUTO (18/025); MARINA ALVES LEMOS (03/3806); GEIZE LIMA DE SOUZA (05/35120) e THAIS DA SILVA PIMENTA (06/103941) no prazo estabelecido pelo Regimento Eleitoral, solicitados pela CEE por meio do Ofício nº 1329/2019/CEE-CFP e Parecer nº 005/2019- CEE/CFP, ambos de 14 de junho de 2019.
7. O requerente também apresentou os Atestados de Antecedentes Criminais dos candidatos GEIZE LIMA DE SOUZA (05/35120) e MARCO ANTONIO RATTI NOBRE (11/9712) no prazo

estabelecido pelo Regimento Eleitoral, solicitados pela CEE por meio do Ofício nº 1329/2019/CEE-CFP e Parecer nº 005/2019- CEE/CFP, ambos de 14 de junho de 2019.

8. **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** De posse de todos os documentos enviados no ato da inscrição da Chapa, somados aos documentos enviados pelo encabeçador da chapa em resposta ao Ofício nº 1329/2019/CEE-CFP e Parecer nº 005/2019- CEE/CFP, ambos de 14 de junho de 2019, a Comissão Eleitoral Especial chegou ao seguinte resultado: com referência aos candidatos abaixo descritos concluiu-se que atendem a todos os requisitos de elegibilidade dispostos nos artigos 8º e 9º pelo Regimento Eleitoral, Resolução CFP nº 016/2018, de 07 de agosto de 2018.

- a) ALINE LOBATO COSTA (13/1996);
- b) DAYANE COSTA FAGUNDES (04/23736);
- c) EMANUELLE AMARAL DE PAULA ARAUJO MENDES (08/16784);
- d) GEIZE LIMA DE SOUZA (05/35120);
- e) GILSON CAETANO DA SILVA (09/10029);
- f) GUILHERME HENRIQUE LIMA BARATI (06/72551);
- g) ISABELA TOSCAN MITTERER BERKEMBROCK (12/10872);
- h) JULIANA FRIGHETTO (07/19462);
- i) LARISSA RODRIGUES FARIA (09/11914);
- j) LÍDIA RAQUEL JUNQUEIRA MACHADO (01/17249);
- k) LÍVIA LEVINTHAL DE OLIVEIRA LIMA (20/8016);
- l) LUCAS CAVERSAN (06/150533);
- m) MARCO ANTONIO RATTI NOBRE (11/9712);
- n) MARIA JOSEFINA FRANCHINI (07/6654);
- o) MARINA ALVES LEMOS (03/3806);
- p) MARLY RODRIGUES PAIXÃO DA COSTA (20/4354);
- q) MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS (09/9447);
- r) RAFAEL ALEXANDRE PRADO (18/2556);
- s) RENATA TAVOLARO (06/39083);
- t) ROBSON DA SILVA BELO (20/3384);
- u) THAIS DA SILVA PIMENTA (06/103941);
- v) VANIA DA SILVA FIGUEIREDO DO COUTO (18/025).

9. **CONCLUSÃO:** Considerando o Parágrafo Único do artigo 8º, que determina que todos os requisitos elencados devem ser atendidos até a data limite para o deferimento de inscrição da chapa, e ainda o artigo 9º e seus incisos, a Comissão Eleitoral Especial notifica a chapa “Avançar a Profissão no Brasil” quanto à comprovação das condições de elegibilidade de todos os candidatos inscritos e **deferir** o pedido de inscrição.

10. Esta Comissão determina que a chapa **passará a ser identificada por seu respectivo nome e pelo número 25**, em função da ordem de inscrição, conforme disposto no artigo 26:

“Art. 26. As chapas que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos serão identificadas por seus respectivos nomes e/ou *slogans* e por números com dois dígitos, atribuídos por ordem de inscrição

e segundo os critérios seguintes.

- o número da esquerda indicará a hierarquia da entidade, sendo o número 1 indicador de Conselho Regional e o número 2 do Conselho Federal;
- o número da direita indicará o número de ordem de inscrição da chapa;
- as chapas inscritas para os Conselhos Regionais serão identificadas pelos números 11, 12, 13 e seguintes, em função da ordem de inscrição, e as chapas para o Conselho Federal, na hipótese de consulta, serão identificadas pelos números 21, 22, 23, e seguintes, em função da ordem de inscrição.

11. É o parecer.

Brasília, DF, 27 de junho de 2019.

FERNANDA LOU SANS MAGANO
Presidente
Comissão Eleitoral Especial



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lou Sans Magano, Presidente da Comissão Eleitoral Especial**, em 27/06/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142374** e o código CRC **7D603F56**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 576600036.000004/2019-70

SEI nº 0142374